

Of. Nº 007/96/ADUNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
15 de Janeiro de 1996

ILMO. SR.
PROF. DR. JOSÉ MARTINS FILHO
MAGNÍFICO REITOR DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Magnífico Reitor,

Ao tempo em que — por solicitação de Vossa Magnificência — damos ciência do teor do Ofício nº 487/95 - DML/FCM/UNICAMP, subscrito pelo Prof. Dr. Fortunato Antonio Badan Palhares, no qual tece considerações a respeito de fatos mencionados em ofício de nº 160/95/ADUNICAMP, por nós assinado na condição de Representante desta Associação na Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos de Análise das ossadas oriundas do Cemitério de Perus, entendemos ser de nosso dever esclarecer alguns pontos mencionados no ofício em apreço, com o fito de impedir que interpretações equivocadas sejam tidas como corretas:

1. Não é procedente a alegação de favorecimento a uma das partes (no caso, o da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos) no concernente à utilização de espaço em nosso Jornal, para veiculação de matéria alusiva à Reunião realizada em 17 de outubro pp., no Departamento de Medicina Legal da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade. Naquela ocasião, o Presidente desta Associação Docente manifestou publicamente a nossa intenção de, no próximo número do Jornal editado pela Associação, abrir campo para o tema, externando desta forma, convite a todos os presentes naquela ocasião, a fazerem uso do espaço aludido.

A Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, através da Senhora Maria Amélia de Almeida Teles, nos fez chegar às mãos, matéria para publicação, o que nos levou a tomar a iniciativa de contatar o Prof. Palhares, ratificando convite já formulado, conforme relatado, o que foi feito via fax assinado pela nossa Diretora, Profª Marcela (anexo I) seguido de telefonema por mim efetuado. Como dissemos no ofício encaminhado à Vossa Magnificência, a forma como fomos tratados ao telefone, impediu-nos sequer de fazermos alusão a possível dilatação de prazo para encaminhamento da matéria por parte do Prof. Palhares. Fato é que o citado Professor, declinou do convite, da forma já explicitada, ratificando posicionamento por ele anteriormente manifestado a esta Associação, através de Carta datada de 17 de agosto pp. (anexo II), na qual responde negativamente a convite já então formulado pelo Presidente desta Associação, para fazer uso de nossos informativos. Como vê, Magnífico Reitor, se houve privilégio a alguém, nesse episódio, pensamos ter sido ao Prof. Palhares. O que não podemos é sermos responsabilizados pela sua decisão de não fazer uso do espaço que lhe fora concedido;

2. Causou-nos estranheza a alegação do Prof. Palhares, de ter sido surpreendido na Reunião de 17 de outubro pp. já mencionada. Também refutamos categoricamente a acusação que nos faz, de termos agido "ardilosamente" nos preparativos para aquele evento. Não é de nosso feitio — e Vossa Magnificência tem tido a oportunidade de presenciar a forma como agimos — manifestarmo-nos da maneira mencionada. Pelo contrário, fazemos questão de nos posicionarmos o mais franca e abertamente possível, em tudo o que fazemos. Neste episódio, sempre deixamos claro nossa intenção de informar e dirimir possíveis dúvidas existentes junto aos distintos setores da sociedade, e não só aos nossos docentes, pois entendíamos na ocasião, como continuamos entendendo até hoje, que o assunto é de interesse nacional e até internacional, não devendo ser tratado a "portas fechadas". Ademais, não sabemos em que a presença do Presidente da Sociedade Brasileira de

Medicina Legal — entidade da qual o Professor Palhares é sócio — e de “vereadores de São Paulo, envolvidos com movimentos dos Desaparecidos (sic), parentes dos Desaparecidos Políticos ligados à ex-prefeita de São Paulo, Luíza Erundina”, poderia constranger o Professor Palhares.

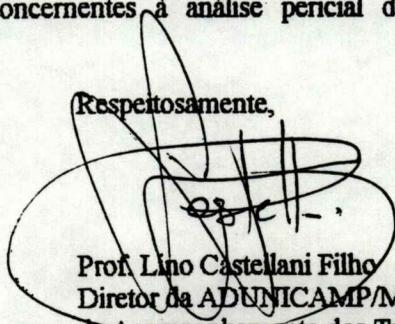
Este foi e continua sendo nosso propósito, Magnífico. Quanto aos propósitos dos demais, não temos dúvidas sobre a seriedade, o sentido ético e o compromisso social que os motiva, com os quais honrosa e orgulhosamente nos identificamos. Se o Prof. Palhares, como diz em seu ofício, os desconhece, passados mais de 5 anos de trabalhos em torno dessa questão, seria essencial, a bem desse serviço, conhecê-los;

3. Por fim, queremos ratificar neste documento, a importância que damos à Comissão constituída por Vossa Magnificência. E não poderia ser diferente. Como é de vossa lembrança, partiu desta Associação a sugestão — prontamente aceita por Vossa Magnificência — da constituição de uma comissão com o escopo da qual esta se revestiu. Nossa ausência em duas de suas reuniões, das tres até o presente momento realizadas, foram motivadas pr motivos fortuitos, alheios à nossa vontade, os quais não merecem ser aqui detalhados, embora não nos esquivemos de fazê-lo, se Vossa Magnificência assim o desejar.

Temos, Magnífico Reitor, voltamos a frizar, todo o respeito pela Comissão e pelo trabalho que dela possa se originar. É motivado por esse sentimento que aproveitamos a oportunidade para fazermos chegar à vossa mão, cópia da Carta encaminhada à esta Associação pela Comissão de Familiares de mortos e Desaparecidos Políticos, na qual solicita a inclusão de um Representante da Sociedade Brasileira de Medicina Legal na Comissão em apreço, pleito esse que, de imediato, endossamos.

Certos de que Vossa Magnificência entende este nosso gesto não como o daqueles interessados em criar polêmica em torno de questões periféricas àquela verdadeiramente significativa, qual seja a de buscarmos dar transparência aos procedimentos concernentes à análise pericial das ossadas de Perus, subscrevemo-nos

Respeitosamente,



Prof. Lino Castellani Filho
Diretor da ADUNICAMP/Membro da Comissão
de Acompanhamento dos Trabalhos de Análise das
Ossadas oriundas do Cemitério de Perus

